



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 016.2018

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à, Empresa **COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.142.883/0001-41, com endereço na Av. Doutor Freitas, nº 1628, Conjunto Itaúba, Alameda 87, nº 77, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-830, na cidade de Belém-PA, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, parágrafo primeiro, do Contrato nº. 058/2017/TJPA, c/c o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos do **PA-MEM-2018/21472**.

Belém, 14 de agosto de 2018.


RICARDO FERREIRA NUNES
Desembargador Presidente TJ/PA

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 352/2018
ADVOGADO: LECIVAL DA SILVA LOBATO - OAB/PA 9042
 De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cláudio Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhor ALAN DE SOUZA AZEVEDO, prefeito a época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/15553-7, que trata da Prestação de Contas